



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO O PODER DO CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº19/2022

“Dispõe sobre a proibição de pulverização aérea de agrotóxicos na cidade de São Mateus do Maranhão.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, aprova e encaminha ao Prefeito Municipal para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Por este Projeto de Lei, aprovado no poder legislativo e sancionado pelo poder executivo, ficará terminantemente proibido uso de pulverização agrícola aérea e/ou por vias de máquinas vetoriais, ficando multa de 30 mil reais ao dia, ao produtor infrator.

Art. 2º Fica Proibido completamente a pulverização agrícola aérea em toda a cidade de São Mateus do Maranhão com qualquer tipo de agrotóxicos.

Art. 3º Fica proibido totalmente os agrotóxicos reconhecidos pela IARC-OMS como cancerígenos humanos de grau 1, 2A e 2B, sobretudo o glifosato. Não há necessidade “produtiva” que justifique o risco de gerar câncer em pessoas expostas ambientalmente ou através de alimentos contaminados;

Art. 4º Fica proibido qualquer pulverização aérea no entorno de 1000 metros dos povoados e escolas rurais, a presença e circulação de máquinas vetoriais de pesticidas em zonas urbanas e rurais e a existência de depósitos de agrotóxicos no interior de povoados e bairros de cidades.

Art. 5º O Poder Executivo deve gerar políticas públicas que incentivem a não utilização de venenos no cultivo e produção de alimentos, reconhecendo o caráter tóxico dos mesmos. Faz-se necessário por em questão o atual modelo de produção agroindustrial e transgênico buscando sistemas que permitam a integração social e cultural e a defesa e reprodução das condições ecológicas de nosso ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Dentre tantas ameaças que impactam diretamente a vida do povo do campo de São Mateus do Maranhão está a pulverização aérea de agrotóxicos, responsável por despejar grandes quantidades de veneno nas lavouras do agronegócio e que também contaminam o solo e os corpos d'água, bem como as pessoas que estiverem no caminho da chuva tóxica, acarretando graves problemas de

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui
CNPJ – 10.276.327/0001-44
São Mateus do Maranhão - MA.
Site: www.cmsaomateus.ma.gov.br
E-mail: camarasmt2021@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO O PODER DO CIDADÃO

saúde. Destruindo também suas pequenas produções em seus diversos tipos de cultura, fruto da subsistência e renda familiar.

Este projeto de lei tem por finalidade proibir a pulverização aérea de agrotóxicos em toda a cidade de São Mateus do Maranhão, representando uma grande esperança de territórios livres de veneno, sem o risco de as pessoas serem literalmente banhadas de agrotóxicos e terem seus alimentos e a água de beber contaminados.

Esta lei terá por garantia de dar um mínimo de dignidade, para as populações camponesas, que se veem ameaçadas pela invasão do agronegócio em seus territórios, com a expansão do latifúndio, da grilagem, da monocultura e do uso exacerbado de agrotóxicos.

Os efeitos dessa lei serão visíveis e significativos. Pois terá um importante impacto positivo do ponto de vista ambiental e social na vida das pessoas que residem em comunidades cercadas pelo agronegócio, especialmente naquelas onde as monoculturas de arroz são banhadas de veneno, como ocorrem atualmente na cidade de São Mateus do Maranhão.

Só em saber que a contaminação por agrotóxicos não virá mais pelo ar, caso este projeto de lei aprovado for, por essa augusta casa e sancionado for pelo poder executivo, já será motivo de grande alívio para as comunidades rurais. Que poderão produzir suas culturas sem risco de serem prejudicados, pelos agrotóxicos.

Nesse sentido, a cidade de São Mateus do Maranhão será exemplo a ser seguido no Maranhão e no Brasil. O foco principal deste projeto de lei é pela manutenção da vida nesses territórios rurais de nossa querida cidade, que hoje sentem as ameaças e vulnerabilidades pelo agronegócio e dos agrotóxicos.

Assim este projeto de lei está em perfeita consonância com as legislações nacionais, com a Constituição Federal, em especial aos artigos 196 e 225, e acordos internacionais assinados e ratificados pelo Brasil. É notório que a pulverização aérea de agrotóxicos impacta diretamente na saúde dos trabalhadores rurais e de toda a população próxima à aplicação, afetando a saúde comunitária, as hortas domésticas, áreas de agricultura familiares orgânicos ou agroecológicos e os ecossistemas locais e regionais.

A pulverização via aeronaves pode atingir grandes extensões de terras para além da área aplicada, agravando a contaminação da biodiversidade, de nascentes, rios, afluentes, escolas rurais, povoados e cidades. A própria Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (EMBRAPA) já atestou que a contaminação decorrente da pulverização aérea atinge cerca de 30 km da área alvo de pulverização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO O PODER DO CIDADÃO

Ainda, segundo a EMBRAPA, mesmo com diversas condições ideais, como calibração, temperatura e ventos, o método de pulverização pode reter 32% dos agrotóxicos nas plantas, enquanto que 49% vão para o solo e 19% são dispersos, para áreas fora da região de aplicação.

Importante ressaltar também que a pulverização aérea de agrotóxicos impacta diretamente na conservação de insetos polinizadores, dentre os quais inúmeros correm riscos, como são as abelhas melíferas.

Em 2018, na 14ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade biológica, da qual o Brasil é signatário, aprovou-se o Plano para 2018-2030 da iniciativa Internacional para a Conservação e Uso sustentável de polinizadores. No texto, o corpo Internacional reforça a capacidade das autoridades encarregadas da regulação dos pesticidas para proteger polinizadores contra produtos químicos. Conforme discorre o plano no item A.1.2.6, cabe às autoridades "formular e aplicar estratégias nacionais e regionais para reduzir os riscos de pesticidas e promover abordagens alternativas (por exemplo, controle biológico de pragas e práticas integradas de manejo de pragas) para reduzir ou eliminar a exposição de polinizadores a pesticidas nocivos".

Neste sentido, a vedação de pulverização aérea de agrotóxicos na cidade de São Mateus do Maranhão estado do Maranhão será um exemplo aos demais estados da federação e representará avanços na salvaguarda de direitos humanos sociais, ambientais, econômicos e culturais, especialmente das populações rurais expostas, de modo que deverá ser cumprida e fiscalizada em articulação do poder executivo.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 13 de setembro de 2022.

CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
(CAJU)
Vereador